



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
REITORIA**



PORTARIA Nº 180 / 2021 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.006821/2021-00

Santarém-PA, 16 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Considerando a necessidade de implantar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais da Ufopa;

Considerando o disposto no art. 9 do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê de Governança Digital (CGD) no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), órgão de natureza deliberativa e de caráter estratégico.

Art. 2º O CGD será composto por 11 (onze) membros, assim designados:

- I - Reitor da Ufopa - Presidente;
- II - Diretor do Ctic - Vice-Presidente;
- III - Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão;
- IV - Pró-Reitor de Ensino de Graduação;
- V - Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica;
- VI - Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- VII - Diretor de Sistemas Institucionais;
- VIII - Coordenador Administrativo;
- IX - Coordenador de Sistemas;
- X - Coordenador de Suporte;
- XI - Coordenador de Redes.

Art. 3º Compete ao CGD:

I - avaliar e deliberar sobre o Plano Diretor de Tecnologia, Informação e Comunicação (PDTIC) da Ufopa ou equivalente e instrumento de planejamento de segurança da informação e comunicação;

II - avaliar e deliberar, em conformidade com o PDTIC, sobre o Plano de Contratações de Tecnologia, Informação e Comunicação (PCTIC) da Ufopa;

III - propor estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas e zelar pelo seu cumprimento;

IV - propor a criação de grupos de trabalho e comissões para auxiliar nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição,

regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso;

V - propor alterações em seu regimento interno;

VI - apontar prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação.

Art. 4º O regimento interno definirá as regras de funcionamento do CGD.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nºs 461, de 26 de fevereiro de 2014, que institui o Comitê de Segurança da Informação; 462, de 26 de fevereiro de 2014, que institui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e 556, de 21 de agosto de 2018, que institui o Comitê de Governança Digital (CGD).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Ufopa.

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 14:26)

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ

REITOR - TITULAR

REITORIA (11.01)

Matrícula: 1301384

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **180**,
ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação:
df9ef7da31